

PORTARIA N.º 2857 de 07 de dezembro de 2022 Autorizar 2 e 1/2 diárias ao servidor RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA, nº 0580301203, FISCAL -A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO TAPAJÓS, objetivo de realizar operação de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 07.12.2022 à 09.12.2022, no trecho Óbidos - Orizimíná - Juruti - Óbidos.

PORTARIA N.º 2858 de 07 de dezembro de 2022 Autorizar 2 e 1/2 diárias ao servidor EDERSON CHARLES DA SILVA GOMES, nº 5520939701, FISCAL -A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO TAPAJÓS, objetivo de realizar operação de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 07.12.2022 à 09.12.2022, no trecho Óbidos - Orizimíná - Juruti - Óbidos.

PORTARIA N.º 2859 de 07 de dezembro de 2022 Autorizar 2 e 1/2 diárias ao servidor CAIO FILIPE DE SOUSA VAZ, matrícula nº 0591567501, FISCAL -A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO TAPAJÓS, objetivo de realizar operação de fiscalização de mercadorias em trânsito, no período de 07.12.2022 à 09.12.2022, no trecho Óbidos - Orizimíná - Juruti - Óbidos.

PORTARIA N.º 2889 de 13 de dezembro de 2022 Autorizar 18 e 1/2 diárias ao servidor MANOEL AINETTE SANTOS, nº 0514942801, MOTORISTA, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de conduzir viatura oficial na unidade, no período de 29.12.2022 à 16.01.2023, no trecho Belém - Marabá - Belém.

PORTARIA N.º 2885 de 12 de dezembro de 2022 Autorizar 18 e 1/2 diárias ao servidor JOSE PAULO MENDES DE LIMA, nº 0324872001, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORDENAÇÃO EXEC. REG. DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE CAPANEMA, objetivo de desempenhar atividade administrativa na unidade, no período de 29.12.2022 à 16.01.2023, no trecho Bragança - Marabá - Bragança.

PORTARIA N.º 2883 de 12 de dezembro de 2022 Autorizar 18 e 1/2 diárias ao servidor CELSO CASTRO GOMES, nº 0048963801, PROFESSOR AD-4, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, objetivo de desempenhar atividade administrativa na unidade, no período de 29.12.2022 a 16.01.2023, no trecho Gurupi - Marabá - Gurupi.

Protocolo: 889311

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA COLETIVA N.º 1071 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE N.º 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme processo eletrônico nº 2022/1611117.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar de 16/12/2022, os contratos administrativos dos servidores, listados abaixo;

Mat.	V	Nome	Cargo	Lotação
5958870	1	JACIARA SANTOS DA CRUZ	ENFERMEIRO	DDASS
57215662	4	MELINA MARCELINO VIEIRA	TÉC. EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	GABINETE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 19.12.2022.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 889699

PORTARIA n.º 088, de 19 de Dezembro de 2022.

A Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA N.º 1.650- CCG, de 05 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 34.302, de 06/08/2020, e CONSIDERANDO o Processo n.º 2022/598723, referente a Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria n.º 083, de 21/11/2022, e publicada no D.O.E. n.º 35.195, no dia 22/11/2022, para apurar em tese, prática de infração prevista no artigo 191 e 191-A, da Lei Estadual n.º 5.810/94, em desfavor do servidor L.V.D.C CONSIDERANDO a necessidade mais tempo para a comissão proceder à conclusão do processo.

R E S O L V E:

Art. 1.º Prorrogar por 30 (Trinta) dias, a contar de 21/12/2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

IRLÂNDIA DA SILVA GALVÃO

Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 889398

PORTARIA N.º 1.121 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e; Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância/Nível Central/SESPA nos termos do Ofício nº 147/2022/CPS/NC/SESPA;

RESOLVE:

I - Instaurar a competente Sindicância Administrativa, na forma do art. 199 da Lei Estadual Nº 5.810/1994, nomeando para compor a Comissão Especial, os servidores: Odivaldo Viana Tavares, matrícula nº 57205450-1

e Sílvia Regina Silva Pinto, matrícula nº 57197538-1, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos a que se refere o Processo nº 2019/61291 e anexo 2021/83977 (averiguar se houve falta funcional na denúncia de assédio moral formulada pelo servidor R. V. S., bem como investigar a responsabilização do agente que deu causa à prescrição do Processo Administrativo Disciplinar nº 2015/505713);

II - A Comissão Especial deverá concluir os trabalhos com apresentação do Relatório Final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 16 de dezembro de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 889360

PORTARIA N.º 1.120 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo 2022/766579 e processos conexos, designada pela PORTARIA Nº 916 de 13/09/2022, publicada no Diário Oficial nº 35.150 de 14/10/2022.

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 146/2022/CPS/NC/SESPA, de 16 de dezembro de 2022, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a (fatos ocorridos no dia 10/06/2022 no Município de Tucuruí - PA, onde, supostamente ocorreram denúncias inverídicas em veículo de imprensa, relativo aos serviços prestados pela OS - Diretrizes na Gestão do HRT) nos termos do 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 16 de dezembro de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 889362

PORTARIA N.º 1.117 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2011/72637;

CONSIDERANDO a solicitação constante nos termos do OFÍCIO Nº 143/2022/CPS/NC/SESPA de 14 de dezembro de 2022, o qual solicita a publicação de portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes ao supramencionado processo.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos a que se refere o Processo nº 2011/72637;

II - PRORROGAR o prazo de validade da Comissão Especial de Sindicância por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

BELÉM, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 889363

PORTARIA N.º 1.116 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2019/457084 - anexo 2016/134370;

CONSIDERANDO a solicitação constante nos termos do OFÍCIO Nº 142/2022/CPS/NC/SESPA de 14 de dezembro de 2022, o qual solicita a publicação de portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes ao supramencionado processo.